



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 09/2016 – PROCESSO
SA/9165/15**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e Secretário Municipal de Saúde, Alessandro Cacciatore, RG: 57.659.236-5, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **ANGELO TEODORAK NETO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.631.152-X SSP/SP e do CPF/MF nº 921.148.308-53, residente e domiciliado à Rua Engenheiro João Ortiz, nº 43, bairro da Praia Grande, Ubatuba/SP, representado pelo seu procurador **Edson Wander de Gois**, portador da cédula de identidade R.G. nº 14.125.697 SSP/SP e do CPF/MF nº 045.539.848-81, residente e domiciliado à Rua Dr. Esteves da Silva, 394, bairro Centro, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Prorroga-se o supracitado contrato, datado de 08 de janeiro de 2016, para locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua **Bangu**, nº 374, bairro Estufa, Ubatuba/SP, para uso da Unidade básica de Saúde, em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 08 de janeiro de 2017 a **07 de julho de 2017**, com o valor mensal de R\$ **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original, e subsidiariamente na Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
SAÚDE	11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000 447/2017	R\$ 15.000
TOTAL		R\$ 15.000,00



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

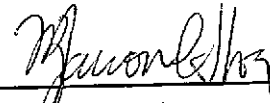
06 JAN 2017


PREFEITO MUNICIPAL
DÉLCIO JOSÉ SATO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO CACCIATORE


REPRESENTANTE LEGAL
EDSON WANDER DE GOIS

Testemunhas:

1º 
Super. Atend. Básico

2º

